

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“FÃFEST”

PROMOTORA MANDATÁRIA LIVE INTERACTIVE GAMES LTDA (“L!GA”)

Alameda Rio Negro, 1030 – Cond. Stadium – 23º. Andar, Alphaville Centro Industrial e Comercial.
Barueri – SP - CEP 06454-000
CNPJ 54.048.018/0001-92

PROMOTORA ADERENTE SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE (“SPFC”)

Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 1, Morumbi
São Paulo – SP - CEP 05.653-070
CNPJ 60.517.984/0001-04

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 05.042789/2025.

MODALIDADE ASSEMELHADA A VALE-BRINDE

1 CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1** A Promoção Comercial intitulada “FÃFEST” (“Promoção”) será realizada pela **LIVE INTERACTIVE GAMES LTDA**, na qualidade de “Promotora Mandatária” e ou “L!GA”, em parceria com o **SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE**, na qualidade de “Promotora Aderente” e/ou “SPFC”, em conjunto denominadas “Promotoras”, em todo o território nacional.
- 1.1.1.** A L!GA é uma plataforma digital promocional que realiza a venda de Objetos Virtuais (OBV) exclusivos e relacionados a grandes eventos, tais como campeonatos e partidas de determinados times de futebol ou outra modalidade esportiva, Shows de Música, Programas de Televisão, Eventos Culturais e/ou festas populares, podendo se associar ou atuar sob licença dos organizadores de tais eventos e possibilitando a participação em promoções comerciais para concorrer a prêmios.
- 1.2** **Poderão participar** as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), residentes e domiciliadas no território nacional, titulares de número de celular registrado no Brasil, que adquirirem, **1 (um) Objeto Virtual (cards de momentos inesquecíveis do SPFC)**, nas condições e nos prazos previstos neste Regulamento, adiante (“Participantes”).
- 1.2.1** Os Objetos Virtuais exclusivos disponibilizados para venda nesta Promoção são cards de momentos exclusivos do SPFC (“Objetos Virtuais do SPFC”), disponibilizados no valor de R\$11,00 (onze reais).
- 1.2.2** O Objeto Virtual do SPFC será enviado por mensagem via WhatsApp e o arquivo poderá ser acessado por meio de celular, tablet ou computador.

1.3 O período de participação nesta Promoção estará compreendido entre **as 0h, do dia 14/07/2025 e as 23h59, do dia 13/07/2026**, (horário de Brasília) incluindo a efetivação do pagamento do Objeto Virtual do SPFC e o cadastro nesta Promoção.

1.3.1 Efetuado o pagamento, o interessado em participar deverá concluir o seu cadastro e aceitar participar desta Promoção até as 23h59 do dia 13/07/2026.

1.3.2 Esta Promoção poderá ser encerrada antecipadamente, caso todos os brindes disponibilizados sejam integralmente distribuídos aos Participantes antes da data prevista para seu término. Nessa hipótese, o término da Promoção será comunicado na Plataforma.

1.4 O acesso à Internet é necessário para realização da participação nesta Promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede.

1.4.1 As Promotoras não se responsabilizam por eventual impossibilidade de acesso via Internet e/ou pelo desempenho dos computadores, tablets e smartphones que não contenham a configuração mínima para acessar o site, o WhatsApp ou a Plataforma.

1.5 Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail contato@liga.site.

2 BRINDES

2.1 Serão distribuídos ao todo nesta Promoção, **784 (setecentos e oitenta e quatro) brindes, no valor total de R\$ 99.687,88 (noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, consistentes em:

QUANTIDADE	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
600	1 (um) par de ingressos para serem usufruídos em 1 (um) dos jogos do SPFC que acontecerão entre julho de 2025 e julho de 2026, em data a ser definida pelas Promotoras.	R\$ 70,00	R\$ 42.000,00
132	1 (um) voucher com direito a 1 (uma) experiência com o time do SPFC em 1 (um) dos jogos que acontecerão entre julho de 2025 e julho de 2026, em data a ser definida pelas Promotoras, para ser usufruída por um menor com idade entre 2 (dois) e 12 (doze) anos, à escolha do contemplado e com a devida autorização do responsável legal + 1 (um) uniforme infantil oficial do SPFC + 1 (uma) bola.	R\$350,00	R\$46.200,00
12	1 (um) voucher com direito a 1 (uma) experiência com a delegação do Clube SPFC, com direito a 1 (um) acompanhante,	R\$ 123,99	R\$ 1.487,88

	para assistir a 1 (um) dos jogos que acontecerão entre julho de 2025 e julho de 2026, em data e local a serem definidos pelas Promotoras + 1 (uma) camiseta Oficial do SPFC.		
40	1 (um) ingresso para ser usufruído em 1 (um) dos shows musicais que ocorrerão entre novembro de 2025 e julho de 2026, no Estádio do MorumBis, em São Paulo/SP, em data a ser definida pelas Promotoras.	R\$250,00	R\$10.000,00

- 2.2** Os brindes são pessoais e intransferíveis, em qualquer hipótese, não se responsabilizando, ainda, as Promotoras por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los. Ademais, os brindes não poderão ser alterados, substituídos ou trocados por qualquer outro produto ou serviço, tampouco, poderão ser convertidos em dinheiro.

3 FORMA DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1** Para ser considerado Participante desta Promoção e concorrer aos brindes instantâneos distribuídos pelas Promotoras, os interessados deverão ser elegíveis para participação, atendendo às condições do item 1.2 e cumprir, cumulativamente, as seguintes condições essenciais:

3.1.1 Acessar diretamente a Plataforma L!GA no site <http://liga.site> e clicar no *link* “Participe”, ou por meio da leitura, através da câmera de smartphone, do QR Code de participação.

3.1.1.1 O QR Code de participação será disponibilizado na Plataforma L!GA; nas redes sociais do SPFC, mídia convencional e através de banners no estádio e nos pontos de venda ligados aos patrocinadores.

3.1.2 Tanto o link na Plataforma como o QR Code direcionarão o interessado para o WhatsApp, onde deverá efetuar **informar o seu CPF e efetuar a compra do Objeto Virtual do SPFC**, por meio de PIX.

3.1.3 **Para fins de participação na Promoção**, após a compra, o interessado **deverá**, por meio de um telefone celular registrado no Brasil, **complementar o seu cadastro informando** os seguintes dados pessoais: (i) nome completo; e (ii) e-mail válido e ativo.

3.1.3.1 Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais, de forma que **não serão aceitos dados de terceiros**, incluindo o número de telefone e e-mail, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados

serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal.

3.1.3.2 O cadastro será preenchido uma única vez, sendo reconhecido pelo número do telefone e do CPF cadastrado.

3.1.3.3 A não efetivação do cadastro implica a impossibilidade de participação nesta Promoção e do recebimento de chance de concorrer a um dos brindes.

3.1.4 O interessado deverá (i) **manifestar expressamente o aceite e a adesão aos Termos de Uso, à Política de Privacidade da Plataforma e aos termos do presente Regulamento**, e (ii) **declarar ser maior de 18 (dezoito) anos**, ciente de que a Promotora Mandatária trará os seus dados pessoais, sem qualquer ônus para essa, visando: analisar as participações havidas nesta Promoção; controlar a distribuição de brindes; prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF); compartilhar os dados exclusivamente com a empresa aderente e demais empresas contratadas para operacionalizar esta Promoção; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta Promoção, por meio de WhatsApp, SMS e/ou e-mail; divulgar o seu nome caso venha a ser contemplado e, ainda, enviar-lhe informativos sobre produtos digitais e/ou eventos futuros promovidos pela “L!GA” e/ou seus parceiros, inclusive da Promotora Aderente, por WhatsApp, SMS e/ou e-mail.

3.1.4.1 A ausência do aceite e/ou o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e a participação na Promoção.

3.1.4.2 Somente serão armazenados os dados coletados para fins de participação nesta Promoção a partir do momento em que o Participante finalizar o seu cadastro de forma completa, ocasião em que receberá a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro.

3.2 Finalizado o cadastro, após confirmação do pagamento do Objeto promocionado, o Participante será imediatamente informado se foi ou não contemplado com um dos brindes da Promoção.

3.3 Os Participantes contemplados serão considerados como potenciais ganhadores até que a validação de suas participações seja realizada pelas Promotoras.

3.4 Somente será possível adquirir 1 (um) Objeto Virtual do SPFC por compra/transação.

- 3.4.1** **Cada compra válida de 1 (um) Objeto Virtual**, atendidas as condições acima, dará ao Participante o direito de **receber 1 (uma) chance para concorrer, na hora, ao brinde ofertado, observado o limite abaixo.**
- 3.4.2** **LIMITE DE PARTICIPAÇÃO:** cada Participante poderá adquirir até **11 (onze) Objetos Virtuais do SPFC** e ter **até 11 (onze) chances** de concorrer aos brindes disponibilizados nesta Promoção.
- 3.4.3** **LIMITE DE PREMIAÇÃO:** Não haverá limite de contemplação. Dessa forma, cada Participante poderá ser contemplado até **11 (onze) vezes, durante todo o período da Promoção.**

4 PROCESSO DE CONTEMPLAÇÃO E VALIDAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

- 4.1** De acordo com o fluxo de participações esperadas os brindes oferecidos nesta Promoção serão distribuídos **por contador simples**, até que ocorra o término do estoque dos brindes. A cada proporção atingida, um acesso será contemplado, conforme tabela previamente formulada pela Promotora Mandatária e inserida no sistema de distribuição de prêmios para que este os faça de maneira automática.
- 4.2** Na hipótese de desclassificação de algum contemplado, será considerada válida a próxima participação realizada após à desclassificada, para que seja então considerado este como o novo contemplado.
- 4.3** Os Participantes contemplados serão considerados como potenciais ganhadores até que a validação de suas participações seja realizada pelas Promotoras.
- 4.4** Os ganhadores serão validados em até **5 (cinco) dias úteis** pelas Promotoras e tão logo haja a validação da participação serão comunicados por e-mail, de acordo com os dados constantes em seu cadastro, confirmado que a documentação foi validada e o brinde que será entregue.
- 4.4.1** No período da validação, as Promotoras poderão solicitar aos contemplados que enviem **todos os documentos necessários para validar a sua participação**, tais como o documento de identidade com foto e CPF, comprovante de residência e comprovantes fiscais cadastrados, no prazo de **72h (setenta e duas horas), sob pena de desclassificação.**
- 4.4.2** Caso, em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou desatualizados, as Promotoras ficarem impossibilitadas de contatar o consumidor, procederá à imediata desclassificação deste por inobservância das regras de participação ora estabelecidas. Da mesma forma, será desclassificado imediatamente aquele que não enviar todos os documentos no prazo acima ou enviar documentos não hábeis.
- 4.5** Cada contemplado está de acordo com o brinde que lhe foi atribuído, nada podendo pleitear em contrário.

4.6 As Promotoras poderão requerer, a qualquer tempo, as confirmações documentais que entenderem necessárias para garantir a idoneidade e regularidade das participações nesta Promoção, em especial no momento da validação dos contemplados.

4.7 Somente os Participantes que forem elegíveis, nos termos desse regulamento, e preencherem todos os requisitos ora previstos, estarão aptos a participar da presente Promoção e serem contemplados.

5 PROCEDIMENTO DE ENTREGA DOS BRINDES E COMPROVAÇÃO DE PROPRIEDADE

5.1 Os brindes oferecidos nesta Promoção serão disponibilizados aos ganhadores livres e desembaraçados de quaisquer ônus, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apuração e validação destes, no endereço da Promotora Aderente (SPFC), conforme o caso ou, ainda, por e-mail, no caso dos vouchers e dos ingressos dos shows musicais.

5.2 Os vouchers conterão todas as informações para sua utilização, prazo de validade, e demais informações necessárias para o efetivo usufruto da premiação, que serão enviados ao endereço de e-mail informado no cadastro na Plataforma.

5.3 A experiência é destinada apenas aos Participantes contemplados, com direito a até 1 (um) acompanhante com partida na cidade de São Paulo-SP (conforme o local definido pela Promotoras, a seu exclusivo critério, sendo certo que eventuais despesas ocorridas durante o usufruto da experiências serão arcadas pelas Promotoras).

5.3.1 A experiência deverá ser realizada na data estipulada pelas Promotoras, considerando a data de realização dos jogos do SPFC, **sendo certo que todos os Participantes Contemplados deverão usufruir da experiência na mesma data. Assim, a experiência é vinculada à realização de um determinado jogo a ser divulgado ao contemplado oportunamente.**

5.3.2 Além disso, as Promotoras não arcarão com passagens ou eventuais despesas com deslocamento até o local de partida (São Paulo-SP) para o usufruto da experiência.

5.4 Os pares de ingressos serão para assistir aos jogos do time masculino do São Paulo Futebol Clube “SPFC” e serão entregues via link, onde será necessário fazer um cadastro prévio, para acesso ao estadio com reconhecimento facial tanto do ganhador quanto do acompanhante, em nome dos contemplados via e-mail ou WhatsApp cadastrados na promoção, sem qualquer ônus, em até 1 (um) dia útil anterior a data do respectivo jogo.

5.4.1 Cada ingresso dará direito de acessar o estádio 1 (uma) única vez, na data indicada para realização do jogo.

5.4.2 Por se tratar de premiação vinculada a um jogo específico, com data certa para ocorrer, nenhum Participante poderá pleitear o seu prêmio em data posterior, tampouco a sua conversão por outro produto, serviço ou dinheiro, exceto se por decisão das empresas Promotoras por motivo de força maior ou alteração da data do jogo ou do estádio. Caso, na data do jogo, ocorra a troca de Estadio por

qualquer razão e/ou o jogo ocorra com portão fechado, as Promotoras poderão, a seu exclusivo critério, substituir a premiação inicial por um par de ingressos de outro jogo.

5.4.3 A documentação pessoal que se fizer necessária ao recebimento e a fruição do prêmio será de inteira responsabilidade do Participante contemplado.

5.4.4 O ganhador e seu acompanhante deverão usufruir da experiência ao mesmo tempo.

5.6 Independentemente dos Participantes contemplados residirem ou não nas respectivas cidades dos jogos, eles não farão jus a quaisquer despesas, sejam aéreas e/ou terrestres para deslocamento ao estádio onde será realizado o respectivo jogo, assim como, não farão jus a hospedagem e alimentação e/ou qualquer outra despesa.

5.7 Caso o ganhador opte por não indicar seu acompanhante, o prêmio deverá ser usufruído tão somente pelo contemplado, não sendo gerado a ele qualquer direito a compensação e/ou reembolso financeiro, indenização por conta dessa renúncia, nem tampouco a prêmio alternativo.

5.8 Após o recebimento dos ingressos dos shows musicais, a guarda e manutenção destes será de responsabilidade exclusiva de cada ganhador, de modo que, nas hipóteses de eventual perda, extravio ou inutilização, os Participantes não terão direito a sua substituição, nem a qualquer forma de compensação.

5.8.1 Os ganhadores dos ingressos dos shows musicais não terão direito a acompanhante.

5.8.2 Os ingressos que serão distribuídos nesta promoção não contemplam qualquer benefício extra, tais como visita ao camarim, consumo de alimentos e/ou bebidas no local do show, estacionamento.

5.8.3 Eventuais despesas com alimentação, transporte, combustível, pedágio, estacionamento para o comparecimento ao show serão responsabilidade única e exclusiva dos ganhadores.

5.8.4 Os ganhadores serão os únicos e exclusivos responsáveis por todos e quaisquer danos que possam causar e/ou serem vítimas no decorrer do show musical, bem como por suas consequências.

5.8.5 Caso quaisquer dos contemplados não compareçam ao show no dia e horário indicado no seu ingresso, não poderão pleitear sua substituição ou resarcimento, compensação, indenização, restituição ou qualquer outro título, pela não utilização dos ingressos.

5.9 Os Participantes contemplados reconhecem e aceitam expressamente que a Promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou no respectivo jogo. As Promotoras não serão responsáveis por eventuais restrições que o ganhador e seu acompanhante, conforme o caso, possam ter

para usufruir da premiação, bem como como por quaisquer atos que estes venham a cometer em afronta à legislação brasileira ou a se tornar vítimas.

- 5.10** Os Participantes reconhecem e aceitam expressamente que as Promotoras não poderão ser responsabilizadas por quaisquer motivos de caso fortuito ou de força maior que impeçam o contemplado de cumprir os prazos estipulados nesta Promoção e/ou de usufruir do prêmio.
- 5.11** Na eventualidade de algum ganhador vir a falecer, na ocasião da validação da sua participação, tal fato implicará a sua desclassificação e um novo contemplado será identificado nos termos do item 4.2 deste regulamento, quando for o caso.
- 5.12** Além disso, caso eventualmente algum ganhador não seja encontrado, o prazo prescricional para reclamar o brinde é de 180 (cento e oitenta) dias. Após esse período este perderá o direito ao brinde, sendo seu valor recolhido pelas Promotoras ao Tesouro Nacional, como renda da União Federal, no prazo legal.
- 5.13** A comprovação da propriedade dos brindes dar-se-á em **até 8 (oito) dias antes da data de início da Promoção**, por meio de Declaração de Prêmios Próprios emitida pela empresa Aderente que ficará disponível na sede da Promotora Mandatária para eventual fiscalização e para posterior apresentação à SPA/MF, quando da prestação de contas, conforme determina o Artigo 15, § 1º do Decreto 70.951/72.
- 5.14** Ao receber seu brinde, cada ganhador o aceita sem imposição de qualquer outra obrigação por parte das Promotoras, isentando-as, assim como os seus respectivos empregados, diretores e gerentes ou qualquer outra pessoa diretamente envolvida na Promoção, de qualquer responsabilidade que possa decorrer, direta ou indiretamente, da sua participação nesta Promoção e/ou da aceitação e/ou uso do brinde.
- 5.15** A responsabilidade das Promotoras se encerrará com a entrega dos brindes aos ganhadores.
- 5.16** Os brindes oferecidos não serão exibidos, podendo ser ilustrados nos materiais de divulgação da Promoção.

6 DAS HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO E EXCLUSÃO

- 6.1** **Será desclassificada da Promoção, a qualquer momento**, ensejando o impedimento da participação e/ou o seu imediato cancelamento, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pelas Promotoras em face do infrator, a participação com fraude comprovada, com utilização de meios escusos; apresentando fortes indícios de fraude; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; incluindo a efetivação irregular de vendas e/ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos, a participação: **(i)** com mais de um CPF e/ou número de inscrição no CPF incompatível com o do consumidor Participante cadastrado na Promoção; **(ii)** com dados cadastrais incorretos, incompletos ou desatualizados; **(iii)** em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; **(iv)** que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou, ainda, que atentem contra os objetivos e

condições de participação na Promoção; (v) os potenciais ganhadores, que não apresentarem a documentação exigida no momento da validação de sua participação dentro do prazo estabelecido neste Regulamento, quando solicitado; e (vi) pessoas impedidas de participar.

- 6.2** Caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações e condições exigidas neste Regulamento, o Participante cadastrado perderá o direito de participação na Promoção, e o respectivo brinde será atribuído a outro Participante, seguindo-se os critérios descritos neste Regulamento. Nesta hipótese, as Promotoras buscarão tantas participações válidas quantas forem necessárias, até que consiga identificar a quantidade de Participantes cujas participações sejam consideradas regulares, nos termos deste Regulamento, que serão considerados os ganhadores desta Promoção.
- 6.3** **Estão impedidos de participar desta Promoção:** (i) as pessoas jurídicas; (ii) as pessoas físicas que não atenderem aos requisitos exigidos neste Regulamento; e, ainda, (iii) os sócios, acionistas, diretores, gerentes, funcionários, empregados contratados, temporários ou freelancers, das Promotoras Live Interactive Game Ltda e do São Paulo Futebol Clube, bem como das empresas Novadata Tecnologia, WE, das agências de propaganda e promoção responsáveis pela criação e execução desta Promoção e do escritório M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária.
- 6.4** Caberá exclusivamente às Promotoras por meio de uma Comissão, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da Promoção, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

7 DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

- 7.1** A divulgação desta Promoção será realizada por meio de Redes Sociais, pela Internet, por mídia, digital, e-mail, bem como de outros meios que as Promotoras julgarem necessários.
- 7.2** As Promotoras assumem o compromisso de divulgar o número do Certificado de Autorização SPA no Regulamento que ficará disponível para consulta nos Sites <https://www.saopaulofc.net/tag/site-oficial/> e www.liga.site, ficando dispensadas de por o número nas peças de divulgação.

8 TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- 8.1** Ao se cadastrar nesta Promoção o Participante aceita e adere a todos os termos deste Regulamento, ciente do tratamento de seus dados pessoais nos termos do item 3.1.4.
- 8.1.1** As Promotoras, neste momento, assumem o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta Promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

8.1.2 Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, as Promotoras possibilitarão ao Participante que revogue a adesão a este Regulamento, bastando que envie solicitação ao e-mail [contato@liga.site](mailto: contato@liga.site).

8.1.2.1 Na hipótese de a Promoção ainda estar em andamento, a revogação, pelo Participante, da adesão a este Regulamento, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

8.2 Os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pelas Promotoras, tais como, empresa responsável pelo sistema, distribuição e entrega dos brindes, contabilidade, auditoria, autorização e prestação de contas da Promoção junto à SPA/MF, assessoria jurídica, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente Promoção. As Promotoras exigem que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta Promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a legislação vigente, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº13.709/2018).

8.3 Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por colaboradores das Promotoras devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.

8.4 Os dados pessoais coletados para esta Promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.

8.5 Os Participantes contemplados autorizam, desde já, como consequência da conquista de seus brindes, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pelas Promotoras, para divulgação desta Promoção, **pelo período de 1 (um) ano, contado da data de término da Promoção, sem que isso seja obrigatório por parte das Promotoras.**

8.6 As Promotoras permitirão que o Participante atualize seus dados cadastrais como endereço, número do celular e/ou e-mail ou, ainda, que corrija algum dado cadastral, bastando que envie um e-mail para [contato@liga.site](mailto: contato@liga.site). **Qualquer alteração dos dados pessoais deverá ocorrer antes do processo de validação da participação, uma vez que o brinde será entregue com base nos dados de identificação e localização constantes no cadastro. Note-se que será permitida a correção e a atualização de dados, mas não a troca de dados de uma pessoa para outra.**

8.7 Serão mantidos na base de dados das Promotoras apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, **(i)** os dados dos Participantes contemplados pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da Promoção e **(ii)** os dados dos demais Participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão ao Regulamento, até o

recebimento do Ofício de Homologação do Processo de Prestação de Contas da presente Promoção emitido pela SPA/MF, dentro do prazo legal. Fendo os prazos ora estipulados, incluindo os decadenciais relativos a eventuais processos contra as Promotoras, os dados serão ser eliminados.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A presente distribuição de brindes é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos ganhadores.**
- 9.2** Os Participantes deverão cadastrar dados pessoais válidos e atualizados, sob pena de exclusão e não recebimento dos brindes na hipótese de fornecimento de dados incompletos, incorretos ou inverídicos.
- 9.3 As Promotoras não serão responsáveis por problemas dos quais não detenham qualquer controle**, tais como, mas não limitando, a falhas ou qualquer impedimento do Participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de internet, congestionamento na internet, danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso ao Site ou por impossibilidade de acessá-los, vírus, falha de programação (*bugs*) ou violação por terceiros (*hackers*), crimes contra a privacidade e os bons costumes, divulgação de material ofensivo aos consumidores, espionagem, estelionato, fraudes eletrônicas e virtuais, violação a direitos autorais levadas a efeito pelos Participantes.
 - 9.3.1** Além disso, as Promotoras **não serão responsáveis** por eventuais cadastros perdidos, atrasados, extraviados, corrompidos, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos ou, ainda, ocasionados por falha em provedores de acesso e/ou falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.
 - 9.3.2** Ainda, as Promotoras **não serão responsáveis** por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do Participante.
- 9.4** Esta Promoção é de responsabilidade exclusiva das Promotoras ora identificadas. Pressupõe-se, consequentemente, a existência do conhecimento por parte dos Participantes da Política de Privacidade e dos Termos de Uso da plataforma digital L!GA.
- 9.5** A participação nesta Promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e condições.
- 9.6** As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações dos Participantes não previstas neste Regulamento serão julgadas por representantes das Promotoras. Persistindo-as, o questionamento deverá ser submetido à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF) e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON regional.
- 9.7** Após o encerramento da Promoção, a prestação de contas será encaminhada à SPA /MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 7.638/2022, por intermédio do

escritório de advocacia M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pelas Promotoras.

- 9.8** Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria nº 7.638/22) e teve todos os itens deste regulamento validados pela SPA/MF, mediante a obtenção do Certificado de Autorização.